



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV  
GABINETE DO DIRETOR--PRESIDENTE

ANGRAPREV

Proc. n° 2024030452

Folha 228

matr. 11120

Lv.n° 002

Fl. n° 075

## PORTARIA N° 175/ 2024/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei n° 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo n° 2024030452 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 21 de Agosto de 2024,

### RESOLVE:

**APOSENTAR** a servidora **SAMITA PONTES GASPAR MARQUES**, Docente I, Matrícula 17851, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 6° da Lei Complementar n° 014, de 21 de dezembro de 2021, com validade a partir de 14/08/2024, data de emissão do Laudo Médico da Junta Médica Oficial e efeitos financeiros a contar da data da publicação desta Portaria.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

  
**RENALDO DE SOUSA**

*Diretor - Presidente*

Publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis  
Edição: 1972 Pág.: 03 Data: 25/09/2024

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no Art. 155 da presente Lei em vigor.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 18 DE SETEMBRO DE 2024

RENALDO DE SOUSA  
DIRETOR-PRESIDENTE /ANGRAPREV

### PORTARIA Nº 174/2024/ANGRAPREV

O DIRETOR - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “j”, da Lei nº 4.037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024015762, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 02 de Maio de 2024,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a pensão por morte a **CLAUDIA VERÔNICA GONÇALVES LOUZADA**, beneficiária do servidor **EURIQUE CHARBEL RACHID NOVAES**, Médico, Matrícula 50001786, com fundamento no Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com a cota de 100% (cem por cento), com base no Artigo 10, Inciso III da Lei nº 4.288, de 19 de dezembro de 2023 c/c Artigo 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 27 de Abril de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE SETEMBRO DE 2024

RENALDO DE SOUSA  
DIRETOR-PRESIDENTE

### PORTARIA Nº 175/2024/ ANGRAPREV

O DIRETOR - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024030452 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 21 de Agosto de 2024,

#### RESOLVE:

**APOSENTAR** a servidora **SAMITA PONTES GASPAR MARQUES**, Docente I, Matrícula 17851, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 6º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com validade a partir de 14/08/2024, data de emissão do Laudo Médico da Junta Médica Oficial e efeitos financeiros a contar da data da publicação desta Portaria.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE SETEMBRO DE 2024

RENALDO DE SOUSA  
DIRETOR - PRESIDENTE

### PORTARIA Nº 176/2024/ ANGRAPREV

**ESTABELECE FUNÇÕES ESPECÍFICAS DO ASSESSOR DE INVESTIMENTOS, NO ÂMBITO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O DIRETOR - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 4.037, de 21 de dezembro de 2021, alterada pelas Leis nº 4.065/2022 e nº 4.129/2022, e

CONSIDERANDO que a Política de Investimentos é um dos processos estratégicos do ANGRAPREV e que a adequada administração dos ativos é fundamental para que se assegure a sustentabilidade do regime previdenciário;

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 4º e 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos investimen-